

PORTARIA ANAC N° 2002/SIA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Exclui o heliponto privado Pirelli Éden (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.106923/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Pirelli Éden;

II - código OACI: SDPE;

III - município (UF): Sorocaba (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 24' 46" S / 047° 25' 32" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 382/SIA, de 23 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União N° 56, Seção 1, Páginas 16, de 24 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2012.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária